



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 46/2015

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, estimando a receita e despesa do município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: De imediato verifico que foram apresentadas uma emenda modificativa e outra aditiva a Lei Orçamentária.

A emenda modificativa altera o percentual de abertura de créditos suplementares para 20%, em consonância com as disposições da LDO.

A emenda aditiva criar a possibilidade de previsão de futura concessão da revisão geral anual em favor dos servidores públicos do município.

Entendo que as emendas são plenamente legais, tendo em vista que possibilitarão que o Poder Legislativo possa fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos recursos públicos com mais propriedade, além de possibilitar que o Poder Executivo possa conceder o reajuste anual nos vencimentos dos servidores, como dispõe a Constituição Federal.

Quanto ao projeto de lei orçamentária, verifico que o mesmo se encontra em consonância com as normas inseridas na Constituição Federal, em especial o art.165 e seus parágrafos, Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000.

Assim, não constatando qualquer irregularidade, profiro voto favorável pela aprovação das emendas ao orçamento, bem como pela aprovação do projeto.

CONCLUSÃO: Após análise e deliberação, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação das emendas e também do projeto, conforme a fundamentação externada pelo ilustre relator.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2015.

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
Relator